

—> continuação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIOS FINISOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (valores expressos em milhares de reais)

descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

a) Venda de produtos, mercadorias e sucatas

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

b) Receitas financeira

A receita financeira é reconhecida pro-rata die pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva.

3.10. Impostos

a) Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço e gera receita tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou na reserva de ajustes de avaliação patrimonial, reconhecidos líquidos desses efeitos fiscais.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto, quando aplicável, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

b) Imposto de renda e contribuição social - diferidos

Imposto diferido é gerado por prejuízos fiscais e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

c) Subvenções e assistências governamentais

Por intermédio das resoluções de números 1 e 2 de 24 de abril de 2013 - Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, publicadas em 30 de dezembro de 2013 e com vigência a partir de 30 de dezembro de 2013 a Companhia obteve incentivo fiscal de ICMS de crédito presumido de 95% sobre suas operações de vendas, classificadas como subvenções para investimento.

d) Imposto sobre vendas de produtos e serviços prestados

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Os tributos (ICMS, ISS, PIS e COFINS) são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado e os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são deduzidos do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado.

3.11. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e pelo CPC

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia são divulgadas abaixo. A Companhia pretende adotar essas normas, se for o caso, quando elas entrarem em vigor.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que ela espera receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente nas IFRS e nos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("U.S. GAAP") quando for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia avaliou e não há impactos nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações referentes ao IFRS 15.

3.12. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e pelo CPC

Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia:

- Alterações à IFRS 10 e à IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua associada ou empreendimento controlado em conjunto (joint venture);
- IFRS 2 Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações - Alterações à IFRS 2;
- IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil;
- IFRS 17 Contratos de seguro;
- Transferências de Propriedade para Investimento - Alterações à IAS 40;
- Melhorias anuais do Ciclo 2015-2017 (emitido em dezembro de 2017);
- Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros juntamente com a IFRS 4 Contratos de Seguro • Alterações à IFRS 4;
- Interpretação IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento de contraprestação; e
- Interpretação IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Reconhecimento da receita de vendas

A Administração da Companhia levou em consideração o critério detalhado de reconhecimento da receita oriunda da venda de produtos e, em particular, se a Companhia havia transferido ao comprador os principais riscos e benefícios da propriedade dos produtos. Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais ou a substituição dos produtos, a Administração concluiu que os principais riscos e benefícios foram transferidos e que seria apropriado o reconhecimento das receitas no exercício corrente (nota explicativa nº 3.9).

b) Redução dos valores de recuperação dos ativos

Nas datas dos balanços, a Companhia revisa os saldos dos ativos tangíveis e intangíveis, avaliando a existência de indicadores de que esses ativos têm sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso).

Na existência de tais indicadores, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo por meio do cálculo do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Companhia não apresentou indicadores (nota explicativa 3.6).

c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída com base no critério descrito na nota explicativa nº 3.3.

d) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

As provisões constituídas para processos judiciais que representam perdas prováveis são estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda é amparada pela opinião dos consultores jurídicos da Companhia. (nota explicativa nº 3.8).

5. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa contemplam numerários em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata. Os saldos estão demonstrados pelo valor de custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas até a data das demonstrações contábeis.

	2017	2016
Caixa e bancos	693	1.164
Aplicações financeiras (a)	819	15.841
Total	1.512	17.005

(a) Aplicações financeiras referem-se a instrumentos financeiros de curto prazo (Letra de Arrendamento Mercantil - LAM) em 2017 (CDB's em 2016), os quais são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, resgatáveis em período menor que 90 dias da data de contratação dos instrumentos. Por essa razão foram classificados como equivalentes de caixa.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a títulos de crédito de investimento remunerados à taxa média de 100% do CDI em 2017 (101% do CDI em 2016).

6. Contas a receber de clientes

	2017	2016
Contas a receber nacional	42.693	25.236
Contas a receber exterior	3.724	6.850
Subtotal	46.417	32.086
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.833)	(4.523)
Total	42.584	27.563
Circulante	42.342	27.173
Não circulante	242	390

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o saldo das contas a receber tinha a seguinte composição por idade de vencimento:

	2017	2016
A vencer	40.551	25.953
Vencidos:		
Até 30 dias	2.099	1.088
De 31 a 60 dias	1.267	205
De 61 a 90 dias	1.161	1
De 91 a 150 dias	1.134	108
Acima de 150 dias	205	4.731
Total	46.417	32.086

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	2017	2016
Saldo inicial em 01 de janeiro de:	(4.523)	(4.673)
Adições (complementos)	(6.104)	(2.220)
Baixa (consumo/reversões)	6.794	2.370
Saldo final em 31 de dezembro de:	(3.833)	(4.523)

A Administração da Companhia entende que as perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa são suficientes para resguardar quanto a eventuais perdas no recebimento das contas a receber de cliente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi reconhecida conforme a nota explicativa nº 3.3.

7. Estoques

	2017	2016
Produtos acabados	15.946	82.269
Mercadorias em trânsito	7.802	-
Estoques de materiais de consumo	3.860	8.365
Estoques de terceiros em nosso poder	58	-
Total	27.666	90.634

8. Impostos a recuperar

	2017	2016
PIS a compensar (a)	15.136	15.332
COFINS a compensar (a)	72.383	72.173
IRPJ a compensar	6.035	5.077
CSLL a compensar	847	1.033
Outros impostos a compensar	982	743
Imposto de renda e contribuição social diferidos	768	768
Total	96.151	95.126
Circulante	6.229	6.714
Não circulante	89.922	88.412

(a) Créditos de PIS e COFINS, decorrentes da redução das alíquotas de PIS e COFINS a zero na venda de produtos classificados como óleo de soja da posição 15.07, outros óleos vegetais das posições 15.08 a 15.14 e margarina da posição 1517.10.00 da TIPI, nas quais estão enquadrados os produtos fabricados pela Companhia. A Administração está concluindo procedimentos necessários para realização dos saldos desses impostos a recuperar, cuja expectativa de realização é de que ocorram nos próximos cinco anos.

9. Adiantamentos diversos

	2017	2016
Adiantamentos a fornecedores	821	13.367
Adiantamentos a funcionários	85	356
Total	906	13.723
Circulante	906	11.300
Não circulante	-	2.423

continua →